

08 de julho de 2026  
Ano XIX - Nº 1.801 - R\$ 0,50

### Maricá, no litoral do Rio, registra tremor de terra de magnitude 3.0

Um tremor de terra de magnitude 3,0 foi registrado na costa do Rio de Janeiro, a cerca de 60 quilômetros (km) do município de Maricá. O abalo sísmico foi monitorado às 17h59 de sábado (4). De acordo com a Rede Sismográfica Brasileira (RSBR)...

Pág 02

### Primeiro filhote de baleia-jubarte da temporada é registrado em Arraial do Cabo

Um filhote de baleia-jubarte foi registrado neste sábado (4) nas águas de Arraial do Cabo. O nascimento foi documentado pelo pesquisador Marcelo Gah, do Projeto Mar de Baleias...

Pág 02

### Cobra 'papa-pinto' é resgatada na faixa de areia da Prainha, em Arraial do Cabo

Uma cobra da espécie papa-pinto foi resgatada na Prainha, em Arraial do Cabo, após ser encontrada na faixa de areia próxima ao mar na sexta-feira (3). Segundo a Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento...

Pág 14

### Projeto de castração gratuita para cães e gatos retorna a Cabo Frio

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Superintendência Municipal de Proteção Animal, em parceria com o projeto Castra Mais RJ, inicia uma nova etapa de castrações gratuitas no município. O castramóvel retorna à cidade...

Pág 14

## Praia do Siqueira recebe o Festival do Camarão de Cabo Frio de 09 a 12 de julho



Pág 02

## Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO 2026

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama (SSMA)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Estatuto e ao Regimento Eleitoral, **convoca** todos os associados desta entidade sindical para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e respectivos suplentes para o **mandato da nova Gestão 2026 a 2030**. O pleito será realizado no dia **19 de agosto de 2026**, de 9 às 18 horas, na sede do SSMA, na rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28979-252. O prazo para registro das chapas será de 13 a 24 de julho de 2026, de 9 às 17 horas, na secretaria do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama (SSMA). O prazo para impugnação será de 5 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas em jornal de circulação no Município de Araruama.

A Assembleia Geral para eleger os nomes que compo-  
rão a Comissão Eleitoral será realizada no dia 27 de julho de 2026, na sede do SSMA, às 17 horas em 1ª convocação com número legal de associados e em 2ª e última convocação às 17h30min com qualquer número de associados.

Araruama/RJ, 08 de julho de 2026.

**Luis Marcel Loureiro Motta**  
Presidente - SSMA

**ANUNCIE AQUI**

## LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa,  
necessariamente, as opiniões emitidas  
em artigos ou matérias assinadas  
por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Praia do Siqueira recebe o Festival do Camarão de Cabo Frio de 09 a 12 de julho

Desta quinta-feira (09) a domingo (12), o bairro da Praia do Siqueira vai receber, mais uma vez, o tradicional Festival do Camarão de Cabo Frio. O evento, que é promovido pela Prefeitura de Cabo Frio e chega à vigésima edição, reunirá gastronomia e música, movimentando a economia local com quatro dias de programação. Neste ano, os pratos à base de camarão terão valor único de R\$ 40 e mais de quinze barracas vão comercializar porções diversas.

Além das opções gastronômicas, que estarão à disposição dos moradores e turistas a partir das 18h, o Festival começa na quinta (09) com show de André Vianna e Vem pro Baile, a partir das 22h. De sexta (10) a domingo (12), as barracas de alimentação começam a funcionar às 12h. Na sexta-feira (10), a música fica por conta de Michelle Rosa, às 19h, e do cantor Thiago Soares, com muito samba e pagode, a partir das 22h.

No sábado (11), a progra-

mação musical começa mais cedo, o primeiro show será às 16h, com a banda Musiversos, às 19h, o cantor Léo Parazi comanda a festa. Fechando a noite, o cantor Felipe Secco sobe ao palco às 22h.

Último dia do Festival, o domingo também vai reservar muita animação e comida boa. Às 14h o cantor Evandro Lino abre os trabalhos e, às 17h, é a vez da banda Ramona Rox. A cantora Fabrine Schuysen encerra a programação às 21h.

## Maricá, no litoral do Rio, registra tremor de terra de magnitude 3.0

Um tremor de terra de magnitude 3,0 foi registrado na costa do Rio de Janeiro, a cerca de 60 quilômetros (km) do município de Maricá. O abalo sísmico foi monitorado às 17h59 de sábado (4).

De acordo com a Rede Sismográfica Brasileira (RSBR), o tremor foi considerado de "baixa magnitude". Para efeito de comparação, os terremotos que deixaram cerca de 3 mil mortos na Venezuela no fim de junho tiveram magnitude 7,2 e 7,5.

A Rede Sismográfica Brasileira é responsável pelo monitoramento de tremores de terra em todo o território nacional e é formada por quatro instituições: Universidade de São Paulo (USP), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Observatório Nacional, vinculado

ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O registro do abalo sísmico em Maricá foi feito pelo Centro de Sismologia da USP. Os especialistas classificaram a profundidade como "sismo raso", ocorrido possivelmente entre 0 km e 10 km.

### Sequência de tremores

O sismólogo Gilberto Leite, do Observatório Nacional, explica que abalos dessa magnitude são "relativamente comuns" na costa do Sudeste, mas dificilmente são sentidos.

"O Brasil registra pequenos tremores de terra com certa frequência, especialmente devido às tensões tectônicas que atuam na crosta terrestre. Na maioria dos casos, esses abalos têm baixa magnitude e não chegam a ser sentidos", detalha.

O especialista acrescenta que a margem sudeste do Brasil é considerada a principal zona sísmica offshore (afastada da costa) do país, onde pequenos terremotos ocorrem de forma relativamente frequente.

Só entre os dias 26 e 30 de junho, o litoral fluminense teve nove registros de pequenos abalos sísmicos próximos à cidade de Saquarema. O maior deles foi de magnitude 2,5.

Há pouco mais de um mês, em 21 de maio, foi registrado outro sismo de magnitude 3,3 no litoral de Maricá. De acordo com a RSBR, não há relatos de pessoas que tenham sentido esses tremores.

Os especialistas da rede de monitoramento enfatizam que não é possível prever como o comportamento da atividade sísmica na região vai evoluir.

## Primeiro filhote de baleia-jubarte da temporada é registrado em Arraial do Cabo

Um filhote de baleia-jubarte foi registrado neste sábado (4) nas águas de Arraial do Cabo. O nascimento foi documentado pelo pesquisador Marcelo Gah, do Projeto Mar de Baleias, da Fundação de Meio Ambiente do município (Funtec).

Segundo o pesquisador, este é o primeiro registro de filhote da espécie na temporada de 2026 nas águas cabistas.

Imagens mostram a mãe acompanhando o recém-nascido, registro que reforça a importância da região como área de passagem



e reprodução das baleias-jubarte.

De acordo com a Funtec, a temporada de 2026 tem registrado um aumento de avistamentos, atraindo a atenção de pesquisado-

res, moradores e turistas.

Arraial do Cabo é considerado um dos principais pontos do país para observação da espécie durante o período de migração.





**Município de Araruama**  
**Poder Executivo**



**ARARUAMA** Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ () Projeto  
☐ () Memorial Descritivo  
☐ () Contrato  
☐ () Ordem de Serviço  
☐ () Cronograma  
☐ () outro:

Declaro que as informações acima foram apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde para fins de acompanhamento e controle social, nos termos da legislação do SUS, Lei 8.142 e Resolução 453/2012.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Name:

Matrícula:

Assinatura:

**O Plenário do CMS/AR resolve:**

**APROVAR a RESOLUÇÃO Nº 207 DE 30 DE JUNHO DE 2026. RESOLVE: NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS/SERVIÇOS, REFORMAS E REPAROS DA SAÚDE** que entra em vigor, após sua homologação em publicação em Jornal Oficial do Município.

Araruama/RJ, 30 de junho de 2026.

Pedro Reimburg  
Presidente CMS/Araruama - RJ

Av. Getúlio Vargas s/ nº - Polo Central de Saúde - Antiga Escola Politécnica  
E-mail: [cmsaruama2@hotmail.com](mailto:cmsaruama2@hotmail.com) / [cmsaruama2@hotmail.com](mailto:cmsaruama2@hotmail.com) - WhatsApp: (22) 99744-0326

Página 3 de 3

**RESOLUÇÃO Nº 208 DE 30 DE JUNHO DE 2026, RE-**  
**SOLVE: CONTRATAÇÃO/SERVIÇOS DE ASSESSO-**  
**RIA CONTÁBIL PARA PARECER DA PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS – EXERCÍCIOS FINIS - SAÚDE**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2026 às 16h30 na sala do Conselho Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001.

**Resolve:**

**1 – Dispõe sobre a aprovação da contratação de serviços especializados de Assessoria Contábil para o Conselho Municipal de Saúde** que exige um Termo de Contrato baseado na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), atrelado ao repasse Fundo a Fundo. A Resolução nº 453/2012 do CNS torna obrigatória a transparência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a importância deste órgão,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, transparência e controle na execução financeira, contábil e na prestação de contas dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

CONSIDERANDO a complexidade das legislações vigentes, especialmente a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 30/06/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, por unanimidade / maioria dos membros, a **contratação de serviços especializados de assessoria contábil** com o objetivo de apoiar a gestão, o monitoramento de indicadores financeiros e a qualificação técnica das prestações de contas do (Fundo Municipal de Saúde e/ou Conselho Municipal de Saúde);

Art. 2º Recomendar ao gestor municipal de saúde que o processo de contratação seja precedido de ampla pesquisa de mercado e obedeça aos princípios da administração pública, fundamentado nas exigências da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Estabelecer que a empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos, os quais serão bimestral, disponibilizados e apreciados por este Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo o controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser homologada e ciência (a) Secretário (a) Municipal de Saúde e publicada no Diário Oficial do Município.

Considerando a importância deste órgão,

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Pedro Reimburg**  
**Presidente CMS/Araruama - RJ**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESOLUÇÃO Nº 209 DE 30 DE JUNHO DE 2026,**  
**QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2025**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2025, às 16:30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2025, apresentado em reunião da Comissão Executiva 20/05/2026(DIGISUS);

**Resolve:**

Considerando: O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2025, submetida pela Gestão e que foi aprovado (RESOLUÇÃO Nº 187 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE SE REFERE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS), 2025. É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS)2022-2025, correspondente e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

Considerando: O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relatórios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódicos dos instrumentos, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual e do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, considerando os artigos; 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. No acompanhamento até onde exames puderem alcançar do cumprimento constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimentos de aplicações financeiras e as despesas.

Determinação: Da Conclusão e Parecer Deliberativo, diante do exposto, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária no dia 30/06/2026, deliberaram por meio da RESOLUÇÃO Nº 209 DE 30 DE JUNHO DE 2026, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2025;

**O CMS/AR resolve:**

**1 – Aprovar o Relatório de Gestão (RAG 2025)** com

**Ressalva:**

-Ausência de Profissional Contábil Qualificado: A principal ressalva refere-se à falta de um profissional contábil, na Comissão de Acompanhamento Financeiro do CMS para descrever, com precisão técnica e dados específicos, a conformidade ou não com os requisitos legais e orçamentários, bem como a regularidade das pastas de ações e serviços e políticas públicas em saúde que cabe a parte da execução orçamentária e financeira, é migrada do SIOPEs, com suas subfunções com os valores repassados, participação de financiamento próprio na receita da saúde, e etc... No mesmo, também constam as ementas parlamentares e os royalties do petróleo recebidos no município e como foram gastos sem os seus questionamentos,

**Homologo a Resolução nº 209**, de 30 de junho de 2026.

**Pedro R.dos Reis Calderim**  
**Presidente CMS/Araruama**

**RESOLUÇÃO Nº 210 DE 30 DE JUNHO DE 2026,**  
**QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO/2025 (SESAU) / (DIGISUS)**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2026, às 16h30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, Resolução CNS nº 453/2012 pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001,

Dispõe sobre o assunto da Prestação de Contas do Exercício 2025, apresentado em reunião da Comissão de Finanças no dia 12/06/2026;

Considerando: O presente parecer tem por objeto a análise da documentação referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, encaminhada pelo Gestor Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, visando a emissão das regularidades ou irregularidade com ressalvas, sobre as aplicações dos recursos.

Considerando: Que foi gasto, nas ações e serviços públicos de saúde, percentual acima do mínimo estabelecido no artigo 7º da Lei Complementar n. 141/12 (15,00% do total de impostos e transferências elencados no referido artigo);

Define os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), as regras de rateio, transferência e aplicação de recursos, além de estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG). DIGISUS;

Determinação: Da Conclusão e Parecer Deliberativo: Diante do exposto, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, reunidos em Sessão Plenária

Extraordinária no dia 30/06/2026, deliberaram por meio da Resolução Nº 210 de 30 junho de 2026, pelo Parecer favorável com Ressalva da Prestação de Contas em exercício 2025;

**O CMS/AR resolve:**

**1 – Aprovar o Parecer da Prestação do Exercício 2025**, com Ressalva:

-Ausência de Profissional Contábil Qualificado: A principal ressalva refere-se à falta de um profissional contábil, na Comissão de Acompanhamento Financeiro do CMS para descrever, com precisão técnica e dados específicos, a conformidade ou não com os requisitos legais e orçamentários, bem como a regularidade das pastas de ações e serviços e políticas públicas em saúde que cabe a parte da execução orçamentária e financeira é migrada do SIOPEs, com suas subfunções com os valores repassados, participação de financiamento próprio na receita da saúde, e etc... No mesmo, também constam as ementas parlamentares e os royalties do petróleo dos recursos recebidos no município e como foram gastos sem os seus questionamentos.

**O CMS/AR resolve:**

**1 – Parecer favorável com Ressalva da Prestação de Contas do exercício 2025;**

**Homologo a RESOLUÇÃO Nº 210 30 DE JUNHO DE 2025, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO/2025 (SESAU) / (DIGISUS)**

**Pedro R. dos Reis Calderim**  
**Presidente CMS/Araruama**

**RESOLUÇÃO Nº 211 DE 30 DE JUNHO DE 2026,**  
**QUE CRIA A COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMEN-**  
**TO INTERNO CMS/ARARUAMA-RJ.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2026, às 17:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012; Considerando a necessidade de criação de uma comissão a fim de oferecer todo apoio técnico-administrativo e organizacional para Revisão do Regime Interno CMS/ARARUAMA-RJ;

**Resolve:**

**Artigo 1º - Cria a Formação da Comissão da Revisão do Regime Interno CMS/ARARUAMA-RJ - terá seguinte composição:**

- Composta pelo Presidente do Conselho, Sr. Pedro Reimburg dos Reis Calderim representante dos usuarios,

| Município de Araruama<br>Poder Executivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Continuação Pág. 5 - RESOLUÇÃO Nº 211                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Conselheiro representante do seguimento usuário, Sra. Cintia Cabral Vargas Torres, Conselheiro representante do governo e/ou prestadores de serviço, Sra. Mary Lane Cruz Madureira e, Conselheiro representante dos profissionais de saúde, Sra Erica Pires Melo Teixeira,</p> <p>Artigo 2º - A Comissão terá como competência:</p> <p>– Orientar a revisão e deve basear-se nas diretrizes do Controle Social e nas legislações que fundamentam o CMS:.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>Considerando: a necessidade de se avaliar e revisar o Regimento Interno vigente do Conselho Municipal de Saúde de que terá como atribuição de estudar, extruturar, revisar, aprovar, elaborar as propostas de alteração e atualização necessárias do regimento interno, que serão apreciadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>Artigo 3º - Fica instituída a Formação da Comissão para Revisão e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.</p> <p><b>Resolve:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>1 - <b>Aprovar a RESOLUÇÃO Nº 211</b> DE 30 DE JUNHO DE 2026, QUE CRIA A COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO CMS/ARARUAMA-RJ.</p> <p>Esta resolução entra em vigor após sua homologação em publicação em Jornal Oficial do Município.</p> <p><b>Araruama, 30 de junho de 2026.</b></p> <p><b>Pedro Reimburg</b><br/>Presidente do Conselho</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b><u>EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº024/SESAU/2022.</u></b></p> <p>PARTES: <b>MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)</b> e <b>CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA – CNPJ: 32.534.661/0001-93 (CONTRATADA).</b></p> <p>OBJETO: <b>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao diagnóstico para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),</b> tendo como referência a Tabela SIG TAP do SUS, para atendimento aos usuários da rede própria do Município e dos usuários do SUS oriundo do Programa de Pactuação Integrada (PPI).</p> <p>VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026 e a terminar em 17 de junho de 2027, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.</p> <p>VALOR: Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$2.752.706,31 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e seis reais e trinta e um centavos). Os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Órgão 04, PT 10.302.0043.2.124, ED 339039000000 e 339039360000, Fonte de Recursos nº 1600, Empenho nº 336/2026.</p> <p>DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de junho de 2026.</p> | <p>VALOR: Para o novo período, fica pactuado entre as partes o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).</p> <p>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para o exercício de 2026, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT07.01.01.08.122.046.030, ND 3.3.90.36.14, Fonte de Recursos nº 1500, Ficha nº 317, Empenho nº 245/2026 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O valor remanescente será empenhado no exercício financeiro posterior.</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: Novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2026 e a terminar em 02 de julho de 2027.</p> <p>DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2026.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>no exercício financeiro posterior.</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: Novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2026 e a terminar em 02 de julho de 2027.</p> <p>DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2026.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b><u>EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 04/SEPOL/2024</u></b></p> <p><b>Com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/91, Decreto nº 195/2023 e Lei Federal nº14.133/21, e suas alterações posteriores.</b></p> <p>PARTES: <b>Contratante: Município de Araruama (Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL);</b><br/>Contratada: <b>Lucas Cunha Valladares</b></p> <p>OBJETO: <b>Aditamento do contrato de sublocação de bem imóvel para utilização de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR,</b> localizado na Rua Júlio de Castilho, Quadra C1, Lote 10, Casa 01 e Loja, Bairro Mutirão, Araruama/RJ.</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9074/2024</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b><u>EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/SEPOL/2024</u></b></p> <p><b>Com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/91, Decreto nº 195/2023 e Lei Federal nº14.133/21, e suas alterações posteriores.</b></p> <p>PARTES: <b>Contratante: Município de Araruama (Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL);</b><br/>Contratada: <b>José Roberto Gomes</b></p> <p>OBJETO: <b>Aditamento do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 05/SEPOL/2024,</b> cujo objeto é a "locação de bem imóvel para utilização de uma unidade do PROJETO CAFÉ DO TRABALHADOR, localizado na Rua Francisco Souza, nº 41, Quadra B, Bairro Fazendinha, Araruama/RJ.</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.075/2024</p> <p>VALOR: Para o novo período, fica pactuado entre as partes o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).</p> <p>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para o exercício de 2026, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT07.01.01.08.122.046.030, ND 3.3.90.36.14, Fonte de Recursos nº 1500, Ficha nº 317, Empenho nº 246/2026 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O valor remanescente será empenhado</p> | <p><b><u>DECRETO Nº 57</u></b><br/><b><u>01 DE JUNHO DE 2026.</u></b></p> <p><b>Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$2.291.052,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.</b></p> <p>A <b>Prefeita de Araruama,</b> no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p>Art.1º - Fica <b>aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial</b> no Orçamento Geral do Município – Prefeitura municipal de Araruama e Fundo Municipal de Educação no valor total de R\$2.291.052,51 (dois milhões duzentos e noventa e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.</p> <p>Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.</p> <p>Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).</p> <p>Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.</p> <p>Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b><br/><b>Gabinete da Prefeita, 01 de Junho de 2026.</b></p> <p><b>Daniela C. A. Soares</b><br/>Prefeita</p> |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



| ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 57/2026 |                  |       |                  |              |               |              |
|----------------------------------|------------------|-------|------------------|--------------|---------------|--------------|
| CÓDIGOS                          |                  |       |                  |              | VALORES       |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO             | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO      |
| 02.01.001.04.131.0047.2.185      | 3.3.90.39        | 16    | 1500             | 0            |               | 174.677,00   |
| 02.01.001.04.131.0047.2.186      | 3.3.90.39        | 17    | 1500             | 0            | 174.677,00    |              |
| 02.01.001.04.131.0047.2.186      | 3.3.90.40        | 19    | 1704             | 0            |               | 2.500,00     |
| 02.02.001.04.122.0003.2.030      | 3.3.90.40        | 23    | 1500             | 0            |               | 50.000,00    |
| 02.05.001.06.122.0046.2.030      | 3.3.30.92        | 39    | 1500             | 0            |               | 10.000,00    |
| 02.05.001.06.122.0046.2.030      | 3.3.90.39        | 1533  | 1500             | 0            | 10.000,00     |              |
| 02.06.001.04.122.0007.1.002      | 3.3.90.39        | 56    | 1704             | 0            |               | 6.241,95     |
| 02.06.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.35        | 65    | 1704             | 0            |               | 8.175,00     |
| 02.06.001.04.122.0046.2.030      | 4.4.90.52        | 660   | 1704             | 0            | 24.416,95     |              |
| 02.06.001.04.122.0046.2.184      | 3.3.90.39        | 88    | 1704             | 0            |               | 10.000,00    |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.33        | 92    | 1500             | 0            |               | 65.000,00    |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.35        | 93    | 1500             | 0            |               | 15.000,00    |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.40        | 101   | 1500             | 0            | 280.000,00    |              |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.59        | 103   | 1500             | 0            |               | 344,61       |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.93        | 107   | 1500             | 0            | 344,61        |              |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030      | 4.4.90.52        | 661   | 1500             | 0            |               | 200.000,00   |
| 02.07.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.39        | 97    | 1704             | 0            |               | 76.837,12    |
| 02.07.002.04.122.0046.2.029      | 3.3.90.40        | 125   | 1500             | 0            |               | 720.000,00   |
| 02.09.001.04.122.0018.1.010      | 4.4.90.52        | 669   | 1720             | 0            |               | 186.930,35   |
| 02.11.001.13.122.0013.2.030      | 3.3.90.39        | 157   | 1500             | 0            | 51.042,22     |              |
| 02.11.001.13.391.0013.1.007      | 3.3.90.39        | 159   | 1500             | 0            |               | 16.042,22    |
| 02.11.001.13.392.0013.2.074      | 3.3.90.39        | 172   | 1500             | 0            |               | 35.000,00    |
| 02.17.001.04.122.0025.1.018      | 4.4.90.51        | 1535  | 1500             | 0            | 9.004,26      |              |
| 02.17.001.15.451.0019.1.011      | 3.3.90.39        | 204   | 1500             | 0            |               | 9.004,26     |
| 02.17.001.04.122.0046.2.030      | 4.4.90.51        | 1490  | 1720             | 0            | 876.930,35    |              |
| 02.17.001.15.451.0019.1.011      | 4.4.90.51        | 687   | 1720             | 0            |               | 690.000,00   |
| 02.21.001.04.122.0046.2.030      | 3.3.90.39        | 224   | 1500             | 0            | 50.000,00     |              |
| 02.23.001.27.122.0046.2.030      | 3.3.90.30        | 246   | 1500             | 0            | 15.300,00     |              |
| 02.23.001.27.122.0046.2.030      | 3.3.90.33        | 248   | 1500             | 0            |               | 10.000,00    |
| 02.23.001.27.812.0035.2.052      | 3.3.90.30        | 251   | 1500             | 0            |               | 5.300,00     |
| 02.24.002.23.695.0034.2.051      | 3.3.90.36        | 1338  | 1704             | 0            | 2.500,00      |              |
| 02.25.001.15.452.0032.2.100      | 3.3.90.39        | 297   | 1704             | 0            | 76.837,12     |              |
| 16.01.001.12.364.0012.2.231      | 3.3.90.48        | 1354  | 1500             | 0            | 720.000,00    |              |
| TOTAL GERAL                      |                  |       |                  |              | 2.291.052,51  | 2.291.052,51 |

**DECRETO Nº 72**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$895.599,82 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 895.599,82 (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de

dezembro de 2025.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



| ANEXO I - DECRETO Nº 72/2026                                         |                  |       |                  |              |      |               |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------------|--------------|------|---------------|------------|
| CÓDIGOS                                                              |                  |       |                  |              |      | VALORES       |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                                 | NATUREZA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO | C.O. | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO    |
| 02.17.001.15.452.0032.2.100                                          | 4.4.90.51        | 1518  | 1706             | 17060002     | 3110 | 895.599,82    |            |
| Recurso provenientes de excesso de arrecadação - Emenda 202139430014 |                  |       |                  |              |      |               | 895.599,82 |
| TOTAL GERAL                                                          |                  |       |                  |              |      | 895.599,82    | 895.599,82 |

ANEXO II DECRETO Nº 72/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: Transferência Especial da União (1706)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Previsão Arrecadação | 2026             | 0,00       |
|----------------------|------------------|------------|
| Receita Realizada    | 01 a 05/2026 (A) | 895.599,82 |
|                      | 01 a 05/2025 (B) | 0,00       |
|                      | 06 a 12/2025 (C) | 0,00       |
|                      | TOTAL D = (B+C)  | 0,00       |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{895.599,82}{0,00} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = #DIV/0!

Arrecadação Período 06 a 12/2025 (C) x Δ = 0,00 x 0,00 %

Arrecadação Projetada = #DIV/0!

Total #DIV/0!

| Demonstração do excesso de arrecadação      | Cálculo    |
|---------------------------------------------|------------|
| Receita realizada 01 a 05/2026 (A)          | 895.599,82 |
| Resultado aplicada Tx Incremento            | #DIV/0!    |
| SOMA                                        | #DIV/0!    |
| Previsão de Receita 2026                    | 0,00       |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | #DIV/0!    |
| Excesso já utilizado no exercício           | 0,00       |
| Excesso provável de arrecadação a realizar  | #DIV/0!    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>Município de Araruama<br/>Poder Executivo</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 387/2026</b><br/><b>DE 26 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25183/2025.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a): <b>LUCIANA CRISTIANA SANTOS SOARES, Técnico Enfermagem</b>, matrícula nº 120656-7, 03 (três) meses de <b>Licença Prêmio</b> referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 13/12/2019 a 12/12/2024; conforme fls. 04 do Processo nº 25183/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2026 e término em 01/10/2026.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div>       | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 389/2026</b><br/><b>DE 26 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2464/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a): <b>CLAUDIA SUELY DE BARROS, Motorista categ. D</b>, matrícula nº 120582-0, 03 (três) meses de <b>Licença Prêmio</b> referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 04/12/2019 a 03/12/2024; conforme fls. 04 do Processo nº 2464/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2026 e término em 01/10/2026.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div>  | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 391/2026</b><br/><b>DE 26 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25092/2025.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a) <b>ZULEICA DA SILVA CARMAGO SANTOS, Serv. Ser. Pesado</b>, matrícula nº 11867-2, 03(três) meses de <b>Licença Prêmio</b> referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 01/06/2016 a 31/05/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 25092/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2026 e término em 01/10/2026.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div> |
| <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 388/2026</b><br/><b>DE 26 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1707/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a): <b>ELIANE SILVA ALVES, Ag. Ser. Gerais</b>, matrícula nº 9272-0, 06 (seis) meses de <b>Licença Prêmio</b> referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 26/01/2001 a 25/01/2006 e 26/01/2006 a 25/01/2011; conforme fls. 04 do Processo nº 1707/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2026 e término em 01/01/2027.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div> | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 390/2026</b><br/><b>DE 26 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9916/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a) <b>ADRIANA DE LOURDES GIRALDELI, Serv. Ser. Pesado</b>, matrícula nº 11847-8, 03(três) meses de <b>Licença Prêmio</b> referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 01/06/2021 a 31/05/2026; conforme fls. 04 do Processo nº 9916/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2026 e término em 01/10/2026.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 26 de junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div> | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 392/2026</b><br/><b>DE 30 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11017/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a): <b>JAQUELINE COELHO BARBOSA, Oficial Administrativo</b>, matrícula nº 136954-7, 11 (onze) dias de <b>Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família</b>, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 11017/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 20/05/2026 e término em 30/05/2026.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete do Secretário, 30 de Junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div>    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>Município de Araruama<br/>Poder Executivo</div><div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 393/2026</b><br/><b>DE 30 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo Nº 8179/2026.</p><p><b>RESOLVE</b></p><p><b>READAPTAR</b> o (a) servidor (a): <b>MAYARA SAMPAIO DA COSTA, Enfermeiro I</b>, matrícula nº 128182-8, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, com restrição em: evitar assistência de enfermagem, sugerido trabalho na área administrativo. pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 8179/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 22/06/2026 e término em 31/12/2026.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 30 de junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div> | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 395/2026</b><br/><b>DE 01 DE JULHO DE 2026</b></div><div><p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6765/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a) <b>ADRIANA SOARES BARBOSA, Professor II</b>, matrícula nº 404-9, 15 (quinze) meses de <b>Licença Prêmio</b> referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 01/02/2000 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 31/01/2010, 01/02/2010 a 31/01/2015, 01/02/2015 a 31/01/2020 e 01/02/2020 a 31/01/2025; conforme fls. 04 do Processo nº 6765/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/07/2026 e término em 03/10/2027.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div> | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 397/2026</b><br/><b>DE 01 DE JULHO DE 2026</b></div><div><p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13278/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a) <b>MARIA DA PENHA BERNADES, Professor II</b>, matrícula nº 9681-4, <b>Licença Para Pleito Eleitoral</b>, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 13278/2026 de 24/06/2026 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 04/07/2026 até o dia seguinte ao da eleição.</p><p>Vale ressaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2026, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div>           |
| <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 394/2026</b><br/><b>DE 30 DE JUNHO DE 2026</b></div><div><p>A <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº10582/2026.</p><p><b>RESOLVE</b></p><p><b>CONCEDER</b> ao servidor (a): <b>CLAUDIA ROSA DA CRUZ, Serv. Ser. Pesado</b>, matrícula nº 11957-1, <b>redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho</b>, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 10582/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 27/06/2026 e término em 23/12/2026.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 22 de junho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 396/2026</b><br/><b>DE 01 DE JULHO DE 2026</b></div><div><p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8684/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a) <b>LUIZA MARIA RAMA-LHO MARTINS SANTOS, Secretário Escola</b>, matrícula nº 2045-1, 09 (nove) meses de <b>Licença Prêmio</b> referente(s) ao(s) período(s) aquisitivo(s): 24/04/2011 a 23/04/2016, 24/04/2016 a 23/04/2021 e 24/04/2021 a 23/04/2026; conforme fls. 04 do Processo nº 8684/2026, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/07/2026 e término em 03/10/2027.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div>                                  | <div><div><b>PORTARIA SEADM Nº 398/2026</b><br/><b>DE 01 DE JULHO DE 2026</b></div><div><p>A <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13362/2026.</p><p><b>RESOLVE:</b></p><p><b>CONCEDER</b> a (o) servidor (a) <b>YAGO MEDEIROS VARGAS PEÇANHA, Ag. Ser. Gerais</b>, matrícula nº 128110-0, <b>Licença Para Pleito Eleitoral</b>, de acordo com a solicitação efetuada no Processo nº 13362/2026 de 24/06/2026 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, com início em 04/07/2026 até o dia seguinte ao da eleição.</p><p>Vale ressaltar que o (a) servidor tem um prazo de até 07/08/2026, para anexar a certidão de filiação partidária e a comprovação de sua escolha na convenção eleitoral partidária, sob pena de responsabilização funcional.</p><p><b>Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.</b></p><p>Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2026.</p><p><b>Kalimeire Camilo</b><br/>Secretária de Administração<br/>SEADM</p></div></div> |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 100**  
**DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Implementação e Execução, nos termos do Decreto Municipal nº 15, de fevereiro de 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 15, de fevereiro de 2026, que estabelece procedimentos e diretrizes para a implementação e execução das ações administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pelo acompanhamento, implementação e execução das medidas previstas no referido Decreto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam **designados os membros** abaixo relacionados para compor a **Comissão de Implementação e Execução**, responsável pelo acompanhamento e cumprimento das disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 15, de fevereiro de 2026:

- I – **Daniel Menezes Velasco** – Membro Efetivo;
  - II – **Cândida Maria Pereira do Carmo** – Membro Efetivo;
  - III – **Bruno Garios** – Membro Efetivo.
- Suplente:
- IV – **Fernanda Carvalho Xavier**.

Art. 2º Compete à Comissão de Implementação e Execução:

- I – Acompanhar e promover a implementação das disposições previstas no Decreto Municipal nº 15/2026;
- II – Coordenar e orientar os setores responsáveis quanto à execução das ações necessárias ao cumprimento do referido decreto;
- III – monitorar o andamento das atividades relacionadas à implementação das medidas estabelecidas;
- IV – Elaborar relatórios técnicos e recomendações visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos;
- V – Promover a articulação entre os setores envolvidos, garantindo a efetiva execução das ações previstas;
- VI – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento do Decreto.

Art. 3º Na ausência ou impedimento de qualquer membro titular, este será substituído pela suplente designada nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, em 8 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 101**  
**DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 15 de fevereiro de 2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Araruama, os procedimentos relativos às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar os servidores** abaixo relacionados para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Araruama e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano:

- I – **Daniel Menezes Velasco** – Membro Efetivo;
  - II – **Allan Nunes Marques** – Membro Efetivo;
  - III – **Victor Emmanuel Barreto de Oliveira** – Membro Efetivo.
- Art. 2º Fica designada como suplente da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – **Eliane Martello** – Suplente
- Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- I – acompanhar a execução das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;
  - II – verificar o cumprimento das metas e resultados previstos no plano de trabalho;
  - III – analisar relatórios técnicos de execução do objeto apresentados pelas organizações da sociedade civil;
  - IV – avaliar a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da parceria;
  - V – emitir pareceres e relatórios de monitoramento

sobre a execução das parcerias;

VI – subsidiar a administração pública com informações necessárias à tomada de decisões relacionadas à continuidade, ajustes ou encerramento das parcerias;

VII – observar as disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, em 8 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 102**  
**DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação da Comissão de Planejamento e Formulação para fins de atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de 15 de fevereiro de 2026, que regulamenta os procedimentos relativos às parcerias celebradas entre o Município de Araruama e as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar os membros** abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento e Formulação**, responsável pela elaboração dos estudos técnicos, planejamento e estruturação das parcerias a serem firmadas entre o Município de Araruama e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Política Social:

- I – **Márcia Therezinha Rangel** – Membro Efetivo;
  - II – **Luciano Bragança de Carvalho** – Membro Efetivo.
  - III – **Michelle Estarneckes** – Membro Efetivo;;
- Art. 2º Fica designada como suplente da Comissão de Planejamento e Formulação a servidora:

- I – **Renata Montes** – Suplente.
- Art. 3º Compete à Comissão de Planejamento e Formulação:

I – Identificar e justificar a necessidade de celebração de parcerias com organizações da sociedade civil;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - PORTARIA Nº 102

- II – Elaborar estudos técnicos preliminares e documentos necessários ao planejamento das parcerias;
- III – Definir objetivos, metas, indicadores e resultados esperados;
- IV – Auxiliar na elaboração de minutas de editais de chamamento público e demais documentos pertinentes;

**PORTARIA Nº 103**  
**DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação da Comissão de Prestação de Contas das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o Decreto Municipal de 15 de fevereiro de 2026, que regulamenta os procedimentos relativos às parcerias celebradas entre o Município de Araruama e as Organizações da Sociedade Civil,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar os membros** abaixo relacionados para compor a **Comissão de Prestação de Contas**, responsável pela análise e manifestação quanto às prestações de contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano:

- I – **Mônica Dutra de Medeiros** – Membro Efetivo;
- II – **Ian Soares** – Membro Efetivo;
- III – **Elaine Martelo** – Membro Efetivo.

Art. 2º Fica designada como suplente da Comissão de Prestação de Contas:

- I – **Flávia Pereira** – Membro Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Prestação de Contas:

- I – Analisar a documentação apresentada pelas organizações da sociedade civil referente à execução financeira e física das parcerias;
- II – Verificar a regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos;
- III – Avaliar o cumprimento do objeto pactuado e das

- V – Estruturar os parâmetros técnicos e financeiros necessários à celebração das parcerias;
  - VI – Observar as disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e na regulamentação municipal vigente.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

metas previstas no plano de trabalho;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das prestações de contas;

V – Solicitar esclarecimentos ou documentos complementares quando necessário à análise;

VI – Encaminhar relatório conclusivo à autoridade competente para decisão final quanto à aprovação ou rejeição da prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, em 8 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 104**  
**DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção e Pactuação para fins de atendimento ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 15 de fevereiro de 2026, que regulamenta no âmbito do Município de Araruama os procedimentos relativos às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:**

publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, em 8 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

Art. 1º **Designar os membros** abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção e Pactuação**, responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil nos processos de chamamento público, bem como pelo apoio à formalização das parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano:

- I – **Márcia Therezinha Rangel** – Membro Efetivo;
- II – **Michelle Estarneckes** – Membro Efetivo;;

III – **Luciano Bragança de Carvalho** – Membro Efetivo.

Art. 2º Fica designado como suplente da Comissão de Seleção e Pactuação:

- I – **Anderson dos Santos** – Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção e Pactuação:

- I – Proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil nos processos de chamamento público;
  - II – Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
  - III – Realizar a classificação e julgamento das propostas, observando os critérios técnicos estabelecidos;
  - IV – Emitir parecer conclusivo quanto à seleção da organização da sociedade civil;
  - V – Auxiliar nos procedimentos necessários à formalização da parceria, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014 e da regulamentação municipal vigente.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, em 8 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**



# Férias Científicas 2026

Inscrições a partir  
de 07/07 para  
crianças de

**8 a 10 anos**



## Prefeitura de São Pedro da Aldeia abre inscrições para Processo Seletivo da Secretaria de Saúde

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia está com inscrições abertas para o Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2026, destinado à formação de cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas em diversos cargos da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário on-line, até as 17h desta sexta-feira (10/07). Após a inscrição online, os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória nas datas previstas no cronograma para validação do cadastro.

O processo seletivo tem como objetivo fortalecer o atendimento prestado à população nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Policlínica Municipal, CAPS, CAP-Si, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Residência Terapêutica, Atenção Domiciliar, Departamento de Doenças Infectocontagiosas, Farmácia Municipal e demais unidades da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade da administração.

Há oportunidades para profissionais de diferentes níveis de escolaridade, contemplando cargos como auxiliar

de saúde bucal, auxiliar de serviços gerais, cirurgião-dentista, cuidador de saúde mental, enfermeiro, fonoaudiólogo, fisioterapeuta em diversas especialidades, médicos, médicos-veterinários, motoristas, psicólogo, recepcionista e terapeuta ocupacional.

A seleção será realizada por meio de análise documental, considerando os requisitos obrigatórios para cada função, além da avaliação de títulos, cursos complementares e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no edital.

Os candidatos convocados serão comunicados por

e-mail, conforme informado no ato da inscrição, além da publicação oficial no portal da Prefeitura. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

### Confira o cronograma do processo:

- 06 a 10/07/2026 – Inscrições – Portal da Prefeitura;
- 13/07/2026 – Divulgação da Relação dos Inscritos – Portal da Prefeitura;
- 14 a 15/07/2026 (das 9h às 16h) – Apresentação dos documentos para validar inscrição – Local a ser divulgado;

• 16 a 31/07/2026 – Análise dos documentos – SESAU;

• 03/08/2026 – Divulgação do Resultado com Pontuação e Classificação – Portal da Prefeitura;

• 04/08/2026 (das 9h às 16h) – Entrada de recurso – SESAU;

• 05/08/2026 – Divulgação do Resultado dos Recursos – Portal da Prefeitura e Informativo;

• 07/08/2026 – Homologação e divulgação do resultado, com pontuação e classificação final, após recurso – Portal da Prefeitura e Informativo.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 3918/2026

**JOSÉ ALVES CANDEZ NETO**, CPF nº 017.057.428-82, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Instalação nº 0057/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Prédio Residencial, situada no seguinte endereço: Rua Sodrio, lote 01, quadra D, Loteamento Residencial Village D'Italia, Praia Seca, Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 21013/2025

**Uberlan Corrêa Martins**, CPF nº 072.454.977-37, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0071/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Construção de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, Rua Viração, Lote 76 da Quadra "F", Loteamento Villagio Claudia, Marrecas - Praia Seca - Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 8373/2026

**MAURICIO RAMOS DO NASCIMENTO**, CPF 140.785.367-86, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0073/2026**, de acordo com o artigo 70 da lei complementar nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Construção de Prédio Misto, situado na Rodovia Cabo Frio x Niterói, lote 207 da quadra 15 - Loteamento Vila Veneza - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Cobra 'papa-pinto' é resgatada na faixa de areia da Prainha, em Arraial do Cabo

Uma cobra da espécie papa-pinto foi resgatada na Prainha, em Arraial do Cabo, após ser encontrada na faixa de areia próxima ao mar na sexta-feira (3).

Segundo a Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento, equipes de resgate ambiental foram acionadas depois que banhis-

tas avistaram o animal na praia.

De acordo com os agentes, a cobra, por ser um réptil de sangue frio, pode ter sofrido uma queda na temperatura corporal devido ao contato com a água do mar e a areia úmida. A condição teria deixado o animal mais lento e vulnerável.

A equipe realizou o resgate e encaminhou a cobra para um local adequado, onde ela permaneceu até recuperar a temperatura corporal.

Segundo a secretaria, após o período de estabilização, o animal foi devolvido ao habitat natural em boas condições de saúde.

## Projeto de castração gratuita para cães e gatos retorna a Cabo Frio

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Superintendência Municipal de Proteção Animal, em parceria com o projeto Castra Mais RJ, inicia uma nova etapa de castrações gratuitas no município. O castramóvel retorna à cidade para atender cães e gatos em Tamoios, onde permanecerá por duas semanas no Ginásio Poliesportivo, no bairro Santo Antônio, entre os dias 13 e 24 de julho.

O retorno do projeto acontece após o sucesso da primeira edição em abril deste ano, quando foram realizadas mais de 1.800 castrações na cidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal em Cabo Frio.

O atendimento no Castramóvel é realizado mediante agendamento prévio. Para garan-

tir uma vaga, os tutores devem cadastrar seus animais primeiro no Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos (SinPatinhas), do Governo Federal, acessando o site <https://sinpatinhas.mma.gov.br/login>. Em seguida, é necessário realizar também a inscrição no site oficial do projeto, em [www.castramaisrj2.com.br](http://www.castramaisrj2.com.br).

O Castra Mais RJ tem capacidade para atender cerca de 300 animais por dia, mediante agendamento. A orientação é que os tutores realizem a inscrição apenas se tiverem certeza de que poderão comparecer na data e horário marcados, evitando o desperdício de vagas e permitindo que mais animais sejam atendidos.

As castrações são destinadas a cães e gatos sem restrição de raça ou porte. Os animais de-

vem ter entre 6 meses e 7 anos de idade, estar saudáveis e cumprir jejum absoluto de oito horas antes do procedimento. Fêmeas no cio, gestantes ou em período de amamentação não podem ser submetidas à cirurgia. Além da castração, o serviço inclui a microchipagem dos animais e a entrega das medicações necessárias para o pós-operatório.

Além de prevenir doenças e reduzir a reprodução descontrolada de cães e gatos, a castração é uma das principais estratégias para diminuir, a longo prazo, o número de animais abandonados nas ruas.

Mais informações estão disponíveis no site oficial do projeto. Também é possível esclarecer dúvidas pelo WhatsApp (21) 97101-0504.